

TERMO DE CONTRATO Nº 1110.2/2022/PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA NOVA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA**, Estado do Maranhão, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL SAÚDE**, com sede na Rua Zuza Machado Nº 112, Bairro Beira Rio na cidade de Duque Bacelar /MA, CEP: 65625-000 Estado Maranhão, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.310542/0001-87, neste ato representado (a) pelo Srª. Ana Leonor Batista Burlamaqui Secretária Municipal De Saúde, brasileira, casada, portador do CPF n.º 643.749.203-15, residente e domiciliada na cidade de Duque Bacelar - MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NOVA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 86.863.412/0001-70, sediado(a) na Rua 54, Nº 100, Bequimão, São Luís - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Sergio Luiz Monteiro Ferreira, CPF: 26182610115, tendo em vista o que consta no Processo nº 123/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão PE SRP Nº 017/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de material gráfico, destinados à Secretaria municipal de saúde de Duque Bacelar/MA, conforme Ata de Registro de Preços nº 026/2022 condições descritas no Termo de Referência do edital.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados, para contratação, seguem abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2022, no valor de R\$ 39.983,76:

2.2. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QUANT | V.UNITARIO | V.TOTAL |
|------|--|--------|--------|-------|------------|------------|
| 1 | Ficha Avaliação da Fisioterapia Gestacional - Bloco com 100fls, 1 via, 21x30cm, 1x1 cor, 75g | blocos | blocos | 10 | R\$ 10,74 | R\$ 107,40 |
| 2 | Ficha de Avaliação Fisioterápica - Bloco com 100fls, 1 via, 21x30cm, 1x1 cor, 75g | blocos | blocos | 10 | R\$ 10,74 | R\$ 107,40 |

| | | | | | | |
|----|--|--------|--------|------|-----------|------------|
| 3 | Ficha de Check List dos Equipamentos - Bloco com 100fls, 1 via, 1x0 cor, CM, Ap75g | blocos | blocos | 10 | R\$ 10,74 | R\$ 107,40 |
| 4 | Ficha de Mamografia - Bloco com 100fls, 1 via, 21x30cm, 1x1 cor, Papel OffSet 75g. | blocos | blocos | 20 | R\$ 10,74 | R\$ 214,80 |
| 5 | Ficha de Referência - Bloco com 100fls, 1 via, 21x30, 1x1 cor, Papel OffSet 75g. | blocos | blocos | 20 | R\$ 10,74 | R\$ 214,80 |
| 6 | Ficha de Registro Diário - Bloco com 100fls, 1 via, 21x30cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Papel OffSet 75g | blocos | blocos | 20 | R\$ 10,74 | R\$ 214,80 |
| 7 | Ficha - E-SUS Cadastro Individual - Bloco com 100fls, 1 via, 21x30cm, 1x1 cor, 75g | blocos | blocos | 10 | R\$ 10,74 | R\$ 107,40 |
| 8 | Ficha - E-SUS Vacinação - Bloco com 100fls, 1 via, 21x30cm, 1x1 cor, 75g | blocos | blocos | 5 | R\$ 10,74 | R\$ 53,70 |
| 9 | Ficha Geral, F-08 - Bloco com 100fls (1 via) 21x30cm, 1x1 cor, Papel OffSet 120g | blocos | blocos | 5 | R\$ 10,74 | R\$ 53,70 |
| 10 | Ficha de Requisição de Materiais Bloco com 100fls, 1 via, 21x30cm, 1x0 cor, CM, Ap75g | blocos | blocos | 5 | R\$ 10,74 | R\$ 53,70 |
| 11 | Fichas Variadas/ Bloco com 100fls, 1 via, 21x30cm, 1x0 cor, Papel OffSet 75g | blocos | blocos | 20 | R\$ 10,74 | R\$ 214,80 |
| 12 | Fichas Variadas/ Bloco com 100fls, 1 via, 21x30cm, 1x1 cor, Papel OffSet 75g | blocos | blocos | 20 | R\$ 10,74 | R\$ 214,80 |
| 13 | Fichas Variadas/ Bloco com 100fls, 1 via, 21x30cm, 4x0 cor, Papel OffSet 75g | blocos | blocos | 10 | R\$ 10,74 | R\$ 107,40 |
| 14 | Fichas Variadas/ Bloco com 100fls, 1 via, 21x30cm, 4x4 cor, Papel OffSet 75g | blocos | blocos | 10 | R\$ 10,74 | R\$ 107,40 |
| 15 | Folder 1 dobra, papel couchê fosco 170g, 4x4 cores, Formato: 21x29,7 cm aberto - 21x14,8 cm fechado | und | und | 300 | R\$ 0,64 | R\$ 192,00 |
| 16 | Folder 2 dobras, papel couchê fosco 170g, 4x4 cores, 297 x 210 x 14 cm | und | und | 250 | R\$ 0,64 | R\$ 160,00 |
| 17 | Panfleto 15x21cm, Papel couchê 90g, 4x0 cor | und | und | 1000 | R\$ 0,34 | R\$ 340,00 |
| 18 | Panfleto 15x21cm, Papel couchê 90g, 4x4 cor | und | und | 1000 | R\$ 0,34 | R\$ 340,00 |

| | | | | | | |
|----|--|----------------|----------------|-----|-----------|--------------|
| 19 | Pasta personalizada para eventos, Papel Couchê C2S 250G, 4x1 cor, Tamanho: 31x45 (aberta) 21X30 cm (fechada) / BOLSO: 16,5x24cm, sem impressão em Papel OffSet 240g. | und | und | 300 | R\$ 2,34 | R\$ 702,00 |
| 20 | Pasta personalizada para exames com orelha, Papel Couchê C2S 250G, 4x1 cor, Tamanho: 31x45 (aberta) 21X30 cm (fechada) | und | und | 350 | R\$ 1,92 | R\$ 672,00 |
| 21 | Placa de identificação para porta em PVC 2mm/ 30x10cm, vinil autoadesivo, impressão digital 1.200DPI, látex a base de água | und | und | 150 | R\$ 8,50 | R\$ 1.275,00 |
| 22 | Quadro Personalizado 42x60cm com moldura de 2cm de largura | und | und | 5 | R\$ 63,75 | R\$ 318,75 |
| 24 | Receituário comum - 100x1(1 via) 15x21cm, 1x1 cor, Tinta em Escala em Papel OffSet 75g | blocos | blocos | 300 | R\$ 6,80 | R\$ 2.040,00 |
| 25 | Receituário de Controle Especial Branco 15x21cm - bloco com 100fls (2 vias) / via branca carbonada papel 75g, 1x0 cor / via azul papel 75g, 1x0 cor | blocos | blocos | 10 | R\$ 13,60 | R\$ 136,00 |
| 26 | Receituário de Controle Especial B 12 com numeração, Azul, papel superbond 56g - bloco com 50fls 25x9cm (1 via) 1x0 cor | blocos | blocos | 10 | R\$ 13,60 | R\$ 136,00 |
| 27 | Requisição de Exames - Bloco com 100fls ,1 via, 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel OffSet 75g. | blocos | blocos | 300 | R\$ 10,59 | R\$ 3.177,00 |
| 28 | Abanadores - Leques - 20x20cm - 4x4cor, Formato 20x20cm, Papel 300g | und | und | 500 | R\$ 1,99 | R\$ 995,00 |
| 35 | Banner em lona , 4x0 cores, 440g, alta durabilidade, impressão de altíssima qualidade, com acabamento em bastão e corda ou ilhós | M ³ | M ³ | 100 | R\$ 65,60 | R\$ 6.560,00 |
| 36 | Banner em lona para faixa, 4x0 cores, 440g, uso externo, alta durabilidade, impressão de altíssima qualidade, com acabamento em ilhós | M ³ | M ³ | 100 | R\$ 65,60 | R\$ 6.560,00 |

| | | | | | | |
|----|--|--------|--------|------|-----------|--------------|
| 37 | Caderneta de Saúde do Adolescente Feminina 15x11cm/ Capa dura em papel couchê colorida com laminação brilho ou fosca, 10x15cm (fechada) c/51 páginas (1 pág. 40x15 com dobras) páginas internas coloridas | und | und | 150 | R\$ 1,49 | R\$ 223,50 |
| 38 | Caderneta de Saúde do Adolescente Masculina 15x11cm/ Capa dura em papel couchê colorida com laminação brilho ou fosca, 10x15cm (fechada) c/51 páginas (1 pág. 40x15 com dobras) páginas internas coloridas | und | und | 150 | R\$ 1,49 | R\$ 223,50 |
| 39 | Caderneta Infantil Feminino 15x21cm, papel offset 120g, Capa dura com laminação brilho ou fosca, c/ 110 páginas, 4x4 cor | und | und | 150 | R\$ 1,49 | R\$ 223,50 |
| 40 | Caderneta Infantil masculino 15x21cm, papel offset 120g, Capa dura com laminação brilho ou fosca, c/110 páginas, 4x4 cor | und | und | 150 | R\$ 1,49 | R\$ 223,50 |
| 41 | Capa de Processo 32x42cm, 4x1 cores, Papel OffSet 240g. / BOLSO: 16,5x24cm, sem impressão em Papel OffSet 240g. | UND | UND | 3400 | R\$ 1,39 | R\$ 4.726,00 |
| 42 | Carimbo automático em plástico resistente, área de impressão: 18x40mm, tinta preta | und | und | 35 | R\$ 19,13 | R\$ 669,55 |
| 43 | Carimbo automático em plástico resistente, área de impressão: 22x58mm, tinta preta | und | und | 35 | R\$ 31,88 | R\$ 1.115,80 |
| 44 | Cartão - Acompanhamento do Hipertenso e Diabético 18x14cm, Papel Ap 60, 1x0 cor | und | und | 400 | R\$ 1,70 | R\$ 680,00 |
| 45 | Cartão de Vacina Adulto 19x7cm, 1x1 cor, Ap120g | und | und | 400 | R\$ 1,70 | R\$ 680,00 |
| 55 | Ficha - Anamnese - Saúde Bucal/ Bloco com 100fls, 1 via, 21x30cm, 1x1 cor, Papel OffSet 75g | blocos | blocos | 6 | R\$ 10,74 | R\$ 64,44 |
| 56 | Ficha - Atendimento Pré-Hospitalar - Bloco com 100fls, 1 | blocos | blocos | 40 | R\$ 10,74 | R\$ 429,60 |

| | | | | | | |
|----|--|--------|--------|----|-----------|------------|
| | via 21x30cm, 1x1 cor, Papel OffSet 75g | | | | | |
| 57 | Ficha - Consulta Urgência e Emergência - Bloco com 100fls, 1 via, 21x30cm, 1x1 cor, Papel Offset 75g | blocos | blocos | 20 | R\$ 10,74 | R\$ 214,80 |
| 58 | Ficha - Controle de Veículos - Bloco com 100fls (1 via) 21x30cm, 1x0 cor, CM, Ap75g | blocos | blocos | 10 | R\$ 10,74 | R\$ 107,40 |
| 59 | Ficha - E-SUS Atendimento Individual - Bloco com 100fls, 1 via, 21x30cm, 1x1 cor, 75g | blocos | blocos | 30 | R\$ 10,74 | R\$ 322,20 |
| 60 | Ficha - E-SUS Atendimento Odontológico Individual - Bloco com 100fls, 1 via, 21x30cm, 1x1 cor, 75g | blocos | blocos | 20 | R\$ 10,74 | R\$ 214,80 |
| 61 | Ficha - E-SUS Atividade Coletiva - Bloco com 100fls, 1 via 21x30cm, 1x1 cor, 75g | blocos | blocos | 35 | R\$ 10,74 | R\$ 375,90 |
| 62 | Ficha - E-SUS Cadastro Domiciliar e Territorial - Bloco com 100fls (1 via) 21x30cm, 1x1 cor, 75g | blocos | blocos | 35 | R\$ 10,74 | R\$ 375,90 |
| 63 | Ficha - E-SUS Marcadores de Consumo Alimentar - 100x1 (1 via) 21x30cm, 1x0 cor, 75g | blocos | blocos | 35 | R\$ 10,74 | R\$ 375,90 |
| 64 | Ficha - E-SUS Procedimentos - Bloco com 100fls, 1 via, 21x30cm, 1x1 cor, 75g | blocos | blocos | 50 | R\$ 10,74 | R\$ 537,00 |
| 65 | Ficha - E-SUS Visita Domiciliar e Territorial - Bloco com 100fls, 1 via, 21x30cm, 1x1 cor, 75g | blocos | blocos | 50 | R\$ 10,74 | R\$ 537,00 |
| 67 | Ficha de Itinerário do Guarda de Epidemiologia / Bloco com 100fls, 1 via, 21x30cm, 1x0 cor, Papel OffSet 75g | blocos | blocos | 2 | R\$ 10,74 | R\$ 21,48 |
| 68 | Ficha - Notificação COVID-19 - Bloco com 100fls/ 21X30cm, 1X1 cor, Papel 75g | blocos | blocos | 3 | R\$ 10,74 | R\$ 32,22 |
| 70 | Ficha - Planilha Mensal das Atividades de Diagnóstico Laboratorial da Leishmaniose Tegumentar Americana/ Bloco com 100fls/ 21X30cm, 1X0 cor, Papel 75g | blocos | blocos | 4 | R\$ 10,74 | R\$ 42,96 |
| 71 | Ficha - Programa de Controle das Leishmaniose, operação de controle do reservatório canino/ Bloco com 100fls, 1 via, | blocos | blocos | 10 | R\$ 10,74 | R\$ 107,40 |

| | | | | | | |
|----|---|--------|--------|----|-----------|------------|
| | 21x30cm, 1x0 cor, Papel OffSet 75g | | | | | |
| 72 | Ficha - Programa de Controle de Febre Amarela e Dengue - PCFAD, Itinerário de Trabalho/ Bloco com 100fls, 1 via, 21x30cm, 1x0 cor, Papel OffSet 75g | blocos | blocos | 5 | R\$ 10,74 | R\$ 53,70 |
| 73 | Ficha - Programa Nacional de Controle da Dengue-PNCD, Resumo Diário do Serviço Antivetorial/ Bloco com 100fls, 1 via, 21x30cm, 1x1 cor, Papel Offset 75g | blocos | blocos | 10 | R\$ 10,74 | R\$ 107,40 |
| 74 | Ficha - Programa Nacional de Controle da Dengue-PNCD, Resumo Semanal do Serviço Antivetorial/ Bloco com 100fls, 1 via, 21x30cm, 1x0 cor, Papel Offset 75g | blocos | blocos | 25 | R\$ 10,74 | R\$ 268,50 |
| 75 | Ficha - Relatório Mensal do Diagnóstico Laboratorial das Leishmaniose/ Bloco com 100fls/ 21X30cm, 1X0 cor, Papel 75g | blocos | blocos | 6 | R\$ 10,74 | R\$ 64,44 |
| 76 | Ficha - Relatório Semanal de Lâminas do Programa de Leishmaniose Tegumentar Americana/ Bloco com 100fls, 1 via, 21x30cm, 1x0 cor, Papel OffSet 75g | blocos | blocos | 6 | R\$ 10,74 | R\$ 64,44 |
| 77 | Ficha - Remessa de Amostras para o Laboratório de Controle de Qualidade em Entomologia/ Bloco com 100fls, 1 via, 21x30cm, 1x0 cor, Papel OffSet 75g | blocos | blocos | 8 | R\$ 10,74 | R\$ 85,92 |
| 78 | Ficha - Requisição de Exames Citopatológicos/ Bloco com 100fls, 1 via, 1x1 cor, Ap75g | blocos | blocos | 25 | R\$ 10,74 | R\$ 268,50 |
| 79 | Ficha de Resumo Semanal de Atividades do Microscopista e Lâmina para Revisão / Bloco com 100fls, 1 via, 21x30cm, 1x0 cor, Papel OffSet 75g | blocos | blocos | 7 | R\$ 10,74 | R\$ 75,18 |
| 80 | Ficha de Roteiro de Supervisão de Calazar/ Bloco com 100fls, 1 | blocos | blocos | 7 | R\$ 10,74 | R\$ 75,18 |

BOOK REVIEW

Name: _____
Date: _____

| Author | Title | Edition | Publisher |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| [Faint text] | [Faint text] | [Faint text] | [Faint text] |
| [Faint text] | [Faint text] | [Faint text] | [Faint text] |
| [Faint text] | [Faint text] | [Faint text] | [Faint text] |
| [Faint text] | [Faint text] | [Faint text] | [Faint text] |
| [Faint text] | [Faint text] | [Faint text] | [Faint text] |
| [Faint text] | [Faint text] | [Faint text] | [Faint text] |
| [Faint text] | [Faint text] | [Faint text] | [Faint text] |
| [Faint text] | [Faint text] | [Faint text] | [Faint text] |

| | | | | | | |
|-------------------|---|--------|--------|----|-----------|----------------------|
| | via, 21x30cm, 1x0 cor, Papel OffSet 75g | | | | | |
| 81 | Ficha - Termo de Fiscalização, 2 vias/ Bloco com 100fls, 21x30cm, 1x0 cor, Papel 75g/ 1ª via na cor branca carbonada, 2ª via na cor verde | blocos | blocos | 20 | R\$ 10,74 | R\$ 214,80 |
| 82 | Ficha de Teste Rápido DPP Leishmaniose Visceral Canina/ Bloco com 100fls, 1 via, 21x30cm, 1x0 cor, Papel OffSet 75g | blocos | blocos | 10 | R\$ 10,74 | R\$ 107,40 |
| 83 | Ficha de Vacinação COVID-19/ Bloco com 100fls/ 21X30cm, 1X1 cor, Papel 75g | blocos | blocos | 20 | R\$ 10,74 | R\$ 214,80 |
| 84 | Ficha - Visita, programa de controle da febre amarela e dengue/ Bloco com 100fls, 1 via, 16x11cm, 1x0 cor, Papel OffSet 75g | blocos | blocos | 20 | R\$ 10,74 | R\$ 214,80 |
| 85 | Ficha de Atividade Coletiva - Bloco com 100fls, 1 via, 21x30cm, 1x1 cor, 75g | blocos | blocos | 15 | R\$ 10,74 | R\$ 161,10 |
| TOTAL LOTE | | | | | | R\$ 39.983,76 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 39.983,76 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais, setenta e seis centavos) conforme abaixo discriminado:

3.2 - A despesa onerará os seguintes recursos orçamentários e financeiros:

020221 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 0024 2146 0000 - Manut. e Func. da Sec. Municipal de Saúde;

02 02 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.0024.2080.0000 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica - PAB.

10.302.0024.2144.0000 - Manut. e Funcionamento da Atenção Especializada.

10 305 0024 2085 0000 - Manutenção da Vigilância em Saúde;

10 301 0024 2135 0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saúde - FMS

10 302 0024 2081 0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Amb e Hospi;

Elemento de despesa:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

3.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante conferência e apresentação da nota fiscal e será realizado mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela contratada ou outro método de pagamento acordado formalmente entre as partes.

3.1.1. Fica expressamente estabelecido que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

3.1.2. Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo o Contratante do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.

3.2. A Empresa Contratada apresentará nota fiscal fatura correspondente aos valores entregues a preços unitários e quantidades constantes do contrato.

3.3. Os pagamentos decorrentes dos materiais efetivamente entregues, serão pagos em até trinta dias após a entrega do objeto, desde que o relatório de execução do objeto seja homologado pela Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA.

3.4. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento até o de sua liquidação, segundo o INPC.

3.5. Dos valores apresentados serão deduzidos as retenções legais sob responsabilidade do contratante, ressalvados os casos em que existir expressa previsão legal dispensando a retenção.

3.6. A aceitabilidade das propostas está condicionada a observância do valor máximo consignado no edital na estimativa de custos.

3.7. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas nos valores a serem recebidos pela empresa ou, inexistindo estes, através dos meios cabíveis e aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Efetuar a entrega do objeto da licitação, de acordo com as especificações do item, prazo e local indicado, em estrita observância das especificações deste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal.

- 4.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;
- 4.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 4.8. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens da PMDB/MA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.
- 4.9. Executar o objeto contratado somente com prévia autorização do Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução do serviço/fornecimento.
- 5.2. Acompanhar e fiscalizar os fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando

ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

5.3. Pagar os valores contratados pela execução do objeto no prazo e nas condições contratuais.

5.4. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

5.5. Sustar, no todo ou em parte, a execução do objeto, sempre que a medida for considerada necessária;

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O Contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2022, entrando em vigor na data da assinatura do ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – OUTRAS DISPOSIÇÕES

7.1. O presente contrato é de natureza exclusivamente administrativa, não gerando obrigações de qualquer natureza previdenciária ou trabalhista, principalmente não sendo aplicável ao mesmo as disposições previstas na CLT.

7.2. Aplicam-se ao presente instrumento, como se nele estivesse transcrito, todas as disposições contidas no termo de referência - Anexo I, do edital e pela proposta apresentada pelo contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES, RECURSOS E RESCISÃO

8.1 De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês.

8.2 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes penalidades:

§ advertência;

§ multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato;

§ suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nesta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos:

§ tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

§ tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

§ demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4 Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que a CONTRATADA vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

8.5 Da aplicação das penas definidas prevista nesta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Presidente da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA.

8.6 No caso de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração a Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

8.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais cabíveis.

8.8. Aplicam-se, ainda, no couber, as sanções previstas na Lei 10520/2002, especialmente as disposições do art. 7º do referido diploma legal.

8.9 Ficarà o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- § o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- § a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- II atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- JJ a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- KK o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- LL cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- MM decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- NN dissolução de Sociedade;
- OO alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- PP protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
- QQ razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- RR ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.
- 8.10 Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- 7.11 De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

III devolução de garantia;

III pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

9.1 Este Contrato poderá, mediante assentimento das partes, ser alterado através de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ou em decorrência de fatores supervenientes que possam torná-lo inexecutável.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo gestor do contrato, especialmente designado pela Direção Geral, de acordo com a Portaria n. 566/2015. 10.2. Quaisquer exigências da fiscalização da contratante inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela contratada sem qualquer ônus para a contratante.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e 10.024/2019 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA



Juntos em uma nova história!
Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 548
Proc. Nº _____
Rubrica _____

13.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Coelho Neto/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

DUQUE BACELAR/MA, 14 de outubro de 2022

Ana Leonor Batista Burlamaqui

Ana Leonor Batista Burlamaqui
Secretária Municipal de Saúde

SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA:26182610115
Assinado Digitalmente
2022.10.14 08:05:10-03'00'

NOVA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 86.863.412/0001-70
Sergio Luiz Monteiro Ferreira

OLIGUE NACHLAGE

OLIGUE NACHLAGE

OLIGUE NACHLAGE

OLIGUE NACHLAGE

OLIGUE NACHLAGE

OLIGUE NACHLAGE

OLIGUE NACHLAGE